

# Câmara Municipal de Castro - PR



CNPJ: 77774685000158 IE: isento  
 Endereço: Rua Cel. Jorge Marcondes, 501 CEP: 84172020 Cidade: Castro  
 Fone: 42-32338500 Fax: 42-32337585

## NOTA DE PAGAMENTO

Número <b>480</b>	Data 16/09/2019	Previsão N° 480	Liquidação N° 428/2019	Empenho N° 315/2019	Requisição N°
----------------------	--------------------	--------------------	---------------------------	------------------------	---------------

**Licitação** \_\_\_\_\_  
 Tipo \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_  
 Sem licitação

**Contrato/Aditivo** \_\_\_\_\_  
 Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

**Credor** \_\_\_\_\_  
 Fornecedor **SANCOR SEGUROS DO BRASIL S/A** Matrícula 3210-7 CPF/CNPJ 17.643.407/0001-30  
 Endereço AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 882 - EDIF NEW TOWER PLAZA BLOCO II TERREO Bairro ZONA 01  
 Cidade/UF Maringá/PR CEP 87013-180 Fone 0800 888 0392 Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

**Classificação da despesa**  
 100 01 legislativo municipal  
 01.001 camara municipal  
 01.031.0001.2002 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Valor R\$ 1.057,38  
 3.3.90.39.69.06 SEGUROS DEMAIS IMÓVEIS PÚBLICOS

**Outras informações** \_\_\_\_\_



**Retenções** \_\_\_\_\_  
Total de retenções R\$ 0,00  
Valor líquido R\$ 1.057,38

Recursos	Documento	Data	Valor
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)      Conta bancária 2 - CAMARA MUNICIPAL	59807069	16/09/2019	R\$ 1.057,38

**Recibo**  
 Recebi do Câmara Municipal de Castro, a importância de Um Mil e Cinqüenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos, referente ao pagamento do empenho número 315/2019.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Castro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

 _____ MARIA DE FATIMA BARTH ANTAO CASTRO PRESIDENTE	 _____ VALDERES APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA CONTADORA
--	---



# Câmara Municipal de Castro - PR

CNPJ: 77774685000158 IE: isento  
Endereço: Rua Cel. Jorge Marcondes, 501 CEP: 84172020 Cidade: Castro  
Fone: 42-32338500 Fax: 42-32337585

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número **428/2019** Emitido em **11/09/2019** Requisição Nº \_\_\_\_\_ Empenho Nº **315/2019**

Licitação **Sem licitação** Número \_\_\_\_\_  
Tipo \_\_\_\_\_  
Contrato/Aditivo \_\_\_\_\_ Aditivo \_\_\_\_\_ Início da vigência \_\_\_\_\_ Fim da vigência \_\_\_\_\_ Fim da vig. atualizada \_\_\_\_\_ Início da execução \_\_\_\_\_ Fim da execução \_\_\_\_\_ Fim da exe. atualizada \_\_\_\_\_  
Seqüência \_\_\_\_\_ Contrato \_\_\_\_\_


Credor **SANCOR SEGUROS DO BRASIL S/A** Matrícula **3210-7** CPF/CNPJ **17.643.407/0001-30**  
Fornecedor \_\_\_\_\_ Bairro **ZONA 01**  
Endereço **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 882 - EDIF NEW TOWER PLAZA BLOCO II TERREO**  
Cidade/UF **Maringá/PR** CEP **87013-180** Fone **0800 888 0392** Tipo de conta bancária \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_


Classificação da despesa \_\_\_\_\_ Saldo do empenho **R\$ 1.057,38**  
01 legislativo municipal Valor liquidado **R\$ 1.057,38**  
01.001 camara municipal Saldo à liquidar **R\$ 0,00**  
01.031.0001.2002 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
3.3.90.39.69.06 SEGUROS DEMAIS IMÓVEIS PÚBLICOS  
100 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Outras informações \_\_\_\_\_  
Retenções \_\_\_\_\_ Total de retenções **R\$ 0,00**  
Valor líquido **R\$ 1.057,38**

Servidor que autorizou a liquidação  
**721 - MARILIA ALVES PEREIRA**

Histórico  
CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PELO PERÍODO DE (12) MESES PARA O PLENÁRIO E SEDE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, PARA COBERTURA CONTRA RAIOS, INCÊNDIO, EXPLOÇÃO, FUMAÇA, QUEDA DE AERONAVE, DANOS ELÉTRICOS, QUEBRA DE VIDROS, ROUBO DE BENS, VENDEVAL, CICLONE, TORNADO, GRANIZO E DEMAIS SINISTROS.

  
MARIA DE FATIMA BARTH ANTÃO CASTRO  
PRESIDENTE

  
VALDERES APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA  
CONTADORA



# Câmara Municipal de Castro - PR

CNPJ: 77774685000158 IE: isento  
Endereço: Rua Cel. Jorge Marcondes, 501 CEP: 84172020 Cidade: Castro  
Fone: 42-32338500 Fax: 42-32337585

## NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
<b>315/2019</b>	Ordinário	03/09/2019		

Licitação	Número
Tipo	
Sem licitação	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							

Credor	Matricula	CPF/CNPJ				
Fornecedor	3210-7	17.643.407/0001-30				
<b>SANCOR SEGUROS DO BRASIL S/A</b>						
Endereço	Bairro					
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 882 - EDIF NEW TOWER PLAZA BLOCO II TERREO	ZONA 01					
Cidade/UF	GEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Maringá/PR	87013-180	0800 888 0392				

Classificação da despesa	Saldo anterior
01 legislativo municipal	R\$ 629.154,91
01.001 camara municipal	Valor empenhado
01.031.0001.2002 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	<b>R\$ 1.057,38</b>
3.3.90.39.69.06 SEGUROS DE MAIS IMÓVEIS PÚBLICOS	Saldo atual
100 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 628.097,53
Do Exercício	

### Outras informações

### Histórico

VALOR QUE EMPENHAMOS REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PELO PERÍODO DE (12) MESES PARA O PLENÁRIO E SEDE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, PARA COBERTURA CONTRA RAIO, INCÊNDIO, EXPLOÇÃO, FUMAÇA, QUEDA DE AERONAVE, DANOS ELÉTRICOS, QUEBRA DE VIDROS, ROUBO DE BENS, VENDAVAL, CICLONE, TORNADO, GRANIZO E DE MAIS SINISTROS.

MARIA DE FATIMA BARTH ANTÃO CASTRO  
PRESIDENTE

VALDERES APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA  
CONTADORA



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

**SETOR DE LICITAÇÃO COMPRAS E ALMOXARIFADO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

MEMORANDO Nº: 096/2019

DATA: 02/09/2019

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

SERVIÇOS

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

COMPRA DIRETA

-----

DATA: 02/09/2019

CONTRATO: ( ) SIM ( X ) NÃO Nº

**PREÇO E FORNECEDOR MAIS VANTAJOSO**

Atendendo à solicitação, após pesquisa de preço, declaramos que a melhor proposta entre as empresas interessadas foi da empresa abaixo descrita:

EMPRESA: SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A

CNPJ: 17.643.407/0001-30

VALOR TOTAL: R\$ 1.057,38 (UM MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL (12) MESES PARA O PLENÁRIO E SEDE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, PARA COBERTURA CONTRA RAIOS, INCÊNDIO, EXPLOSÃO, FUMAÇA, QUEDA DE AERONAVE, DANOS ELÉTRICOS, QUEDA DE VIDROS, ROUBO DE BENS, VENDEVAL, CICLONE, TORNADO, GRANIZO E DEMAIS SINISTROS

**CERTIDÕES PARA EMPENHO**

CERTIDÕES	CERTIFICAÇÃO Nº	VALIDADE
CND RELATIVOS À CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	E1A0.7881.6ACE.D464	02/09/2019 29/12/2020 ✓
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS	2019082805114206081620	28/08/2019 26/09/2019 ✓
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	182161768/2019	02/09/2019 28/02/2020 ✓
RESPONSÁVEL		

**SETOR DE CONTABILIDADE/FINANÇAS**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO	SALDO	RESPONSÁVEL
33.90.39.00.00	R\$ 900.000,00	R\$ 428.097,68	 VALDERES AP. DE OLIVEIRA CONTADORA
NATUREZA DA DESPESA : 33.90.39.69.06 - R\$ 17.600,00			



Câmara Municipal de Castro  
ESTADO DO PARANÁ

**ANÁLISE PRÉVIA DA CONTROLADORIA INTERNA**

EM 03/09/2019.

Analisando o processo administrativo em tela, verifica-se o cumprimento dos procedimentos referentes às instruções normativas vigentes, desta Controladoria, com disponibilidade financeira e orçamentária prevista na LOA, LDO e PPA, e, não havendo objeção legal, conclui-se que a despesa está em condições de ser executada.

  
**FERNANDA FONTOURA QUIRRENBACH**  
CONTROLADORA INTERNA

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**PRESIDENTE**

Cumpridos os procedimentos e analisado pela Controladoria Interna, solicitamos o deferimento do Processo.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**FERNANDO LUIZ SILVA PITTHAN**  
DIRETOR DE LICITAÇÃO C. E ALM.

De acordo. Com base nas informações deste Processo Administrativo, autorizo a realização da despesa aqui prevista.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

  
**MARIA DE FÁTIMA BARTH ANTÃO CASTRO**  
PRESIDENTE

**NOTA FISCAL ENTREGUE AO SETOR DE CONTABILIDADE/FINANÇAS**

RESPONSÁVEL:

DATA:

**CERTIDÕES PARA PAGAMENTO**

**CND RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

( ) SIM ( ) NÃO CERTIFICAÇÃO Nº:

VALIDADE: A

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS**

( ) SIM ( ) NÃO CERTIFICAÇÃO Nº:

VALIDADE: A

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

( ) SIM ( ) NÃO CERTIFICAÇÃO Nº:

VALIDADE: A

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

( ) SIM ( ) NÃO CERTIFICAÇÃO Nº:

VALIDADE: A

**OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:**



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO Nº: 096/2019

DATA: 02/09/2019

Solicitamos a autorização para a realização aquisição de compras ou contratação de serviços de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, conforme especificado abaixo:

## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

**NOME: MARCOS VINICIUS SCHOEMBACHLER PEREIRA**

**SETOR: ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**RG / ÓRGÃO EMISSOR:**

**MATRÍCULA:**  
1028

**EMAIL:**  
camara@castro.pr.leg.br

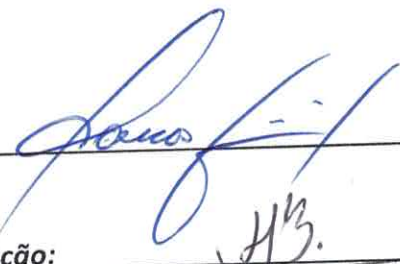
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL (12) MESES PARA O PLENÁRIO E SEDE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, PARA COBERTURA CONTRA RAIOS, INCÊNDIO, EXPLOÇÃO, FUMAÇA, QUEDA DE AERONAVE, DANOS ELÉTRICOS, QUEDA DE VIDROS, ROUBO DE BENS, VENDAVAL, CICLONE, TORNADO, GRANIZO E DEMAIS SINISTROS.

**FINALIDADE:** MANTER SEGURADO O IMÓVEL, PROTEGENDO O PATRIMÔNIO PÚBLICO NELE EXISTENTE.

**JUSTIFICATIVA:** A CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA, CONSIDERANDO A PROTEÇÃO DOS BENS PÚBLICOS, GARANTINDO COBERTURA CONTRA GRANDE NÚMERO DE SINISTROS QUE PODEM OCORRER.

Assinatura do funcionário: \_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura da Administração: \_\_\_\_\_

  
43.  
Maria de Fátima B. A. Castro  
PRESIDENTE

Nº Cotação 1800006441	Data da Cotação 09/08/2019 - 14:55 HRS	Validade 29/08/2019
--------------------------	---	------------------------

**DADOS DO SEGURADO**

Proponente CAMARA MUNICIPAL DE CASTRO	CPF/CNPJ 77.774.685/0001-58
--	--------------------------------

**CORRETOR**

Nome DIFERENCIAL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Registro susep 1020118341	Telefone (42) 32324737
--	------------------------------	---------------------------

**DADOS DO SEGURO**

Ramo de atividade ESCRITÓRIO
---------------------------------

**COBERTURAS E ASSISTÊNCIAS**

Coberturas e Serviços	LMI (R\$)	Franquia
INCÊNDIO, QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVES (COM TUMULTO)	3.000.000	RAIO 10% C/ MÍN. R\$ 800,00
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO, GRANIZO, QUEDA DE AERO, IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES E FUMAÇA	150.000	10% COM MINIMO DE R\$ 800,00
DANOS ELÉTRICOS	30.000	10% COM MINIMO DE R\$ 800,00
ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE BENS (COMERCIAIS E INDUSTRIAIS)	30.000	10% COM MINIMO DE R\$ 800,00
QUEBRA DE VIDROS, ESPELHOS, MÁRMORES, LADRILHOS E AZULEJOS	30.000	10% COM MINIMO DE R\$ 800,00
ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL		VIDE CONDIÇÕES

**ASSISTÊNCIA**

Chaveiro, manutenção geral, mão de obra Hidráulica, mão de obra Elétrica, vigilância, vidraceiro, serviço de limpeza, retorno antecipado do usuário.

**CONDIÇÕES COMERCIAIS**

Forma	Condição	Valor da parcela	Valor total
Boleto ou débito	À vista	1.057,38	1.057,38
Boleto ou débito	1+1	528,69	1.057,38
Boleto ou débito	1+2	352,46	1.057,38
Boleto ou débito	1+3	264,35	1.057,38
Boleto ou débito	1+4	228,30	1.141,51
Boleto ou débito	1+5	193,87	1.163,20
Boleto ou débito	1+6	169,31	1.185,15
Boleto ou débito	1+7	150,92	1.207,37
Boleto ou débito	1+8	136,65	1.229,84
Boleto ou débito	1+9	125,26	1.252,58

**OBSERVAÇÕES**

Esta cotação tem caráter de consulta, não se caracterizando como proposta de seguro. Portanto, isenta a Seguradora de qualquer responsabilidade quanto à cobertura e/ou aceitação do risco que, para este fim, pressupõe a formalização

Sancor Seguros

Av. Duque de Caxias, 882 - Ed. New Tower Plaza II - CEP 87.013-180 - Zona 1 - Maringá - PR - Brasil.

Capitais e regiões metropolitanas: 4003 0392 - Demais localidades: 0800 888 0392

www.sancorseguros.com.br

**José Admir de Lara**  
Diferencial Adm e Corretora de Seguros  
SUSEP 1020118341  
Fone: (42) 3232-4737 / 9973-3987



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.643.407/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**SANCOR SEGUROS DO BRASIL S. A.**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SANCOR SEGUROS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**205-4 - Sociedade Anônima Fechada**

LOGRADOURO <b>AV DUQUE DE CAXIAS</b>	NÚMERO <b>882</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF NEW TOWER PLAZA BLOCO II TERREO ANDAR 4 E 5</b>
---	----------------------	--

CEP <b>87.013-180</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA 01</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGÁ</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@SANCORSEGUROS.COM</b>	TELEFONE <b>(44) 3046-5500</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/02/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2019 às 08:43:40 (data e hora de Brasília).



Assunto **PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DO SEGURO CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO - TOKIO MARINE SEGURADORA.**

De Admir - Corretor de Seguros <diferencialcorretora@uol.com.br>

Para compras2@castro.pr.leg.br <compras2@castro.pr.leg.br>

Data 2019-08-19 14:34



- CAMARA CASTRO.pdf (~184 KB)

MARILIA,

SEGUE OUTRA PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DO SEGURO PELA TOKIO MARINE SEGURADORA.

OK.

MUITO OBRIGADO.

**JOSE ADMIR DE LARA**  
**DIFERENCIAL CORRETORA DE SEGUROS**  
**"Nosso maior patrimônio é você"**  
**42.3232.4737 - 42.9.9973.3997**

**De:** "LUANA SILVA Corretora de Seguros" <castro2@diferencialcorretora.com.br>  
**Enviada:** 2019/08/19 14:29:35  
**Para:** diferencialcorretora@uol.com.br  
**Assunto:** PROPOSTA CAMARA MUNICIPAL

*Sr Admir*

*Segue cotação conforme solicitado.*

*Abraço  
Luana*

--

**D**  
**Diferencial**  
CORRETORA DE SEGUROS  
*Nosso maior patrimônio é você!*

**Luana Silva**  
Gestão de Renovações Operacional

☎ 42 9 8833 1397

Rua Major Otávio Novaes, 81 - Centro - Castro - PR  
42 3232 4737  
www.diferencialcorretora.com.br

Automóvel · Agrícola · Empresarial · Previdência privada  
Residencial · Transportes · Vida

**COTAÇÃO DE SEGURO TOKIO MARINE**

**Dados da Cotação**

Cotação nº. 2118270  
Renova Apólice nº. 7737

Versão nº. 1  
Seguradora: Axa Seguros S.A.

Moeda: Real

Data: 19/08/2019

A(o)  
CAMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Ref.:EMPRESARIAL - NOVO  
CAMARA MUNICIPAL DE CASTRO - 77.774.685/0001-58

Item	Grupo	Ramo	Processo SUSEP nº
1	Patrimonial	Compreensivo Empresarial	15414.900584/2018-68

**Período de Cobertura:** 366 dias, a contar das 24h00 da data de aceitação pela Seguradora.

**Local do Risco:** R Cel Jorge Marcondes, 501 - VI Rio Branco - Castro - PR - 84172-020

**Atividade:** Escritório Demais Atividades

**Classe de Construção:** Superior

**Sistemas de Proteção:** Extintores

**Bens Cobertos:** Prédio E Conteúdo

**Valor(es) em Risco Declarado(s):**

Danos Materiais	R\$ 3.000.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>

**Limite Máximo De Responsabilidade:** R\$ 3.000.000,00

Cobertura Contratada	Limite Máximo de Indenização	Franquia/Participação Obrigatória do Segurado em caso de Sinistro
Incêndio, Raio, Explosão, Implosão, Fumaça E Queda De Aeronaves	R\$ 3.000.000,00	10% Dos Prejuízos, Com Mínimo De R\$ 1.500,00 (Exclusivamente Em Caso De Raio)
Danos Elétricos	R\$ 30.000,00	10% Dos Prejuízos, Com Mínimo De R\$ 1.500,00
Quebra De Vidros, Espelhos, Mármore E Granitos	R\$ 30.000,00	10% Dos Prejuízos, Com Mínimo De R\$ 300,00
Roubo E Furto Mediante Arrombamento	R\$ 30.000,00	10% Dos Prejuízos, Com Mínimo De R\$ 1.000,00

COTAÇÃO DE SEGURO TOKIO MARINE

Dados da Cotação

Cotação nº. 2118270      Versão nº. 1      Moeda: Real      Data: 19/08/2019  
Renova Apólice nº. 7737      Seguradora: Axa Seguros S.A.

Cobertura Contratada	Limite Máximo de Indenização	Franquia/Participação Obrigatória do Segurado em caso de Sinistro
Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo E Impacto De Veículos	R\$ 150.000,00	15% Dos Prejuízos, Com Mínimo De R\$ 3.000,00

**Prêmio Líquido:** R\$ 1.375,37

Observação: O prêmio acima não contempla o IOF 7,38%.

**Outros Seguros:** O proponente não declarou a existência de outros seguros.

**Condições Contratuais:** Ratificam-se os dizeres das condições gerais, condições especiais, condições particulares, cláusulas e declarações a seguir descritas:

COBERTURA ADICIONAL Nº. 003 - VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO, GRANIZO E IMPACTO DE VEÍCULOS

COBERTURA ADICIONAL Nº. 007 - DANOS ELÉTRICOS

COBERTURA ADICIONAL Nº. 009 - ROUBO E FURTO MEDIANTE ARROMBAMENTO

COBERTURA ADICIONAL Nº. 014 - QUEBRA DE VIDROS, ESPELHOS, MÁRMORES E GRANITOS

COBERTURA BÁSICA Nº. 001C - INCÊNDIO, RAIOS, EXPLOSÃO, IMPLOÇÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVES

CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO COMPREENSIVO EMPRESARIAL

Cláusula Especial n.º 120 - INSTALAÇÃO E APARELHAMENTO DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

1. Fica ajustado que os dispositivos de prevenção e combate a incêndio, declarados pelo segurado e constatados em inspeção prévia, cuja existência e eficácia ensejaram na aplicação de descontos concedidos pela Seguradora ao prêmio do seguro, estarão sujeitos à revisão imediata, se ocorrer modificações nos sistemas ou no risco, ou for verificada a existência de fatores de agravação não considerados na ocasião da concessão.

2. O segurado se compromete a dar ciência imediata à Seguradora de qualquer modificação nos sistemas, bem como conservá-los em perfeitas condições de funcionamento e eficiência, obrigando-se, ainda, a realizar inspeções periódicas, observadas as normas legais vigentes.

3. Se por ocasião de sinistro for constatado pela Seguradora que os referidos sistemas não foram utilizados, ou, estavam total ou parcialmente desativados, a que título for, por negligência do segurado, ou ainda, se encontravam em estado de conservação e funcionamento diferente dos apontados no relatório de inspeção, e, por essa razão, agravaram as consequências do sinistro, o segurado, sem prejuízo a outras disposições deste seguro, será penalizado com a redução da indenização na mesma proporção do prêmio pago para o que seria devido.

4. Permanecem em vigor as demais condições deste seguro que não tenham sido expressamente alteradas ou revogadas pela presente cláusula.

**Serviços:**

Assistência 24 Horas

Top Service Empresa

Check-up Empresa

**COTAÇÃO DE SEGURO TOKIO MARINE**

**Dados da Cotação**

Cotação nº. 2118270  
Renova Apólice nº. 7737

Versão nº. 1  
Seguradora: Axa Seguros S.A.

Moeda: Real

Data: 19/08/2019

**COSSEGURO**

Na hipótese de haver ou vir a ter distribuição em cosseguro para o presente risco, fica desde já ajustado que cada uma das cosseguradoras assumirá direta e individualmente a responsabilidade que lhe couber, até a respectiva importância máxima de sua participação, sempre baseada nas condições contratuais aqui expressas. Não obstante, todas as comunicações que o proponente estiver obrigado por força de tais condições contratuais deverão ser dirigidas a **Tokio Marine Seguradora S.A.**, na qualidade de Seguradora Líder, cabendo ao mesmo à responsabilidade nos termos das referidas condições pelo seu cumprimento ou não.

**Resumo do Prêmio**

Prêmio Líquido R\$	Adicional de Fracionamento R\$	Custo de Emissão R\$	I.O.F R\$	Prêmio Total R\$
1.375,37	0,00	0,00	101,50	1.476,87

**Opções de Pagamento**

Forma de Pagamento	Opção Plano	1ª Parcela R\$	Demais Parcelas R\$	Prêmio Total R\$	Juros % (Total no Período)
Boleto	( ) À VISTA	1.476,87	0,00	1.476,87	0,00
Boleto	( ) 1 + 1	738,44	738,43	1.476,87	0,00
Boleto	( ) 1 + 2	492,29	492,29	1.476,87	0,00
Boleto	( ) 1 + 3	369,24	369,21	1.476,87	0,00
Boleto	( ) 1 + 4	310,14	310,14	1.550,70	5,00
Boleto	( ) 1 + 5	261,65	261,65	1.569,90	6,30
Boleto	( ) 1 + 6	226,83	226,80	1.587,63	7,50
Boleto	( ) 1 + 7	200,88	200,85	1.606,83	8,80
Boleto	( ) 1 + 8	180,54	180,50	1.624,54	10,00
Boleto	( ) 1 + 9	164,41	164,37	1.643,74	11,30
Boleto	( ) 0 + 1	1.476,87	0,00	1.476,87	0,00
Boleto	( ) 0 + 2	738,44	738,43	1.476,87	0,00
Boleto	( ) 0 + 3	492,29	492,29	1.476,87	0,00
Boleto	( ) 0 + 4	369,24	369,21	1.476,87	0,00
Boleto	( ) 0 + 5	317,55	317,52	1.587,63	7,50
Boleto	( ) 0 + 6	267,83	267,80	1.606,83	8,80
Boleto	( ) 0 + 7	232,12	232,07	1.624,54	10,00
Boleto	( ) 0 + 8	205,52	205,46	1.643,74	11,30
Boleto	( ) 0 + 9	184,67	184,60	1.661,47	12,50
Boleto	( ) 0 + 10	168,13	168,06	1.680,67	13,80
Débito Em Conta	( ) À VISTA	1.476,87	0,00	1.476,87	0,00
Débito Em Conta	( ) 1 + 1	738,44	738,43	1.476,87	0,00
Débito Em Conta	( ) 1 + 2	492,29	492,29	1.476,87	0,00
Débito Em Conta	( ) 1 + 3	369,24	369,21	1.476,87	0,00
Débito Em Conta	( ) 1 + 4	310,14	310,14	1.550,70	5,00
Débito Em Conta	( ) 1 + 5	261,65	261,65	1.569,90	6,30
Débito Em Conta	( ) 1 + 6	226,83	226,80	1.587,63	7,50
Débito Em Conta	( ) 1 + 7	200,88	200,85	1.606,83	8,80

**COTAÇÃO DE SEGURO TOKIO MARINE**

**Dados da Cotação**

Cotação nº. 2118270  
Renova Apólice nº. 7737

Versão nº. 1  
Seguradora: Axa Seguros S.A.

Moeda: Real

Data: 19/08/2019

**Opções de Pagamento**

Forma de Pagamento	Opção Plano	1ª Parcela R\$	Demais Parcelas R\$	Prêmio Total R\$	Juros % (Total no Período)
Débito Em Conta	( ) 1 + 8	180,54	180,50	1.624,54	10,00
Débito Em Conta	( ) 1 + 9	164,41	164,37	1.643,74	11,30
Débito Em Conta	( ) 0 + 1	1.476,87	0,00	1.476,87	0,00
Débito Em Conta	( ) 0 + 2	738,44	738,43	1.476,87	0,00
Débito Em Conta	( ) 0 + 3	492,29	492,29	1.476,87	0,00
Débito Em Conta	( ) 0 + 4	369,24	369,21	1.476,87	0,00
Débito Em Conta	( ) 0 + 5	317,55	317,52	1.587,63	7,50
Débito Em Conta	( ) 0 + 6	267,83	267,80	1.606,83	8,80
Débito Em Conta	( ) 0 + 7	232,12	232,07	1.624,54	10,00
Débito Em Conta	( ) 0 + 8	205,52	205,46	1.643,74	11,30
Débito Em Conta	( ) 0 + 9	184,67	184,60	1.661,47	12,50
Débito Em Conta	( ) 0 + 10	168,13	168,06	1.680,67	13,80

**Informações Complementares**

As condições relativas ao presente seguro são válidas por 5 (cinco) dias a contar da data de recebimento deste documento, o qual não implica, em hipótese alguma, na aceitação automática do risco, ou de qualquer responsabilidade assumida pela Tokio Marine Seguradora.

A contratação deste seguro deve ser precedida de entrega de proposta a Tokio Marine Seguradora previamente ao início de vigência pretendida, assinada pelo proponente, por seu representante e/ou corretor de seguros.

A confirmação das condições ora apresentadas e a concessão da garantia securitária estão condicionadas a inexistência de qualquer divergência em relação às informações que serviram de base para sua conclusão, como também do resultado do relatório de inspeção / vistoria prévia, caso venha a ser exigida formalmente pela Tokio Marine Seguradora, cujo parecer deverá ser favorável.

Para fins de garantia securitária, serão consideradas somente as condições contratuais descritas neste documento, tornando-se nulas e sem efeito quaisquer condições, cláusulas e declarações que não estejam expressamente ratificadas.

A aceitação do seguro estará sujeita a análise do risco.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de registro, nome completo, CNPJ ou CPF.

As condições contratuais deste produto protocolizadas pela Tokio Marine Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o(s) número(s) de processo(s) constante(s) neste documento. Da mesma forma, poderão ser consultadas através do endereço eletrônico [www.tokiomarine.com.br](http://www.tokiomarine.com.br).

**COTAÇÃO DE SEGURO TOKIO MARINE**

**Dados da Cotação**

**Cotação nº.** 2118270  
**Renova Apólice nº.** 7737

**Versão nº.** 1  
**Seguradora:** Axa Seguros S.A.

**Moeda:** Real

**Data:** 19/08/2019

O segurado fica ciente que, quando necessário, seus dados poderão ser compartilhados pela Seguradora a empresas parceiras, para o fim específico de atender a prestação de serviços decorrente do contrato de seguro, respeitando-se a confidencialidade das informações.

**CLÁUSULA PARTICULAR PARA PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

1. Para seguros envolvendo um ou mais bens tombados pelo patrimônio histórico, artístico ou cultural e cujo valor em risco dos locais segurados declarados pelo Segurado na especificação da apólice, não exceda a R\$ 2.500.000,00, a indenização será estipulada baseada no valor de reconstrução de um imóvel convencional. Se mesmo depois de restaurado, houver depreciação artística, redução do valor do imóvel ou do conjunto de que faça parte, não estarão garantidos por este seguro os prejuízos daí resultantes;

2. Permanecem em vigor as demais condições deste seguro que não tenham sido expressamente alteradas ou revogadas pela presente cláusula.

**Dados do Corretor**

<b>Código</b>	<b>Nome/Razão Social</b>	<b>Registro SUSEP</b>	<b>Part. %</b>	<b>Líder</b>
118341	Diferencial Adm E Corr De Segs	10.20118341	100,00	Sim

**Comercialização**

2000CCD0000000NHCORPN0000118341UE0000000000

Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos

Atenciosamente,

Riscos Empresariais

## COTAÇÃO DE SEGURO TOKIO MARINE

- fixação de antena de VHF e UHF, excluídos os serviços de cabeamento. A empresa prestadora do serviço não se responsabilizará pela sintonia dos canais ou de imagens. Limite: até R\$ 54,00, com direito a uma antena por ano.
- fixação em geral, de quadros, prateleiras, persianas, varais de teto, objetos de decoração, kit de banheiro e varões de cortinas. Limite: até R\$ 30,00 por unidade, com direito a cinco unidades, e a uma intervenção por ano.
- verificação de possíveis vazamentos em registro, vedantes de torneiras, boias de caixas d'água, caixa acoplada, válvulas de descarga, sifões e flexíveis. Limite: até R\$ 42,00, com direito a uma intervenção por ano.
- limpeza de caixa d'água de até 5000 litros, limitado ao máximo de 2. O serviço será executado quando for tecnicamente possível o acesso à caixa, ou que não seja necessário retirar telhões de fibro-amianto acima de um metro de comprimento. Não serão contemplados os coletores de água e reservatórios para uso exclusivo de hidrantes, sprinklers ou industrial. Recomendamos o fechamento do registro de água com até 24 horas de antecedência da execução dos serviços. Limite: direito a duas intervenções por ano.
- limpeza de ralos e sifões, consistindo na mão-de-obra para limpeza de até 25 ralos e sifões, de 1" e 2", desde que não seja necessário utilizar qualquer equipamento de detecção eletrônica. Limite: até R\$ 12,00 por unidade, com direito a uma intervenção por ano.
- limpeza de calhas, consistindo em varredura e retirada de detritos e sujeira de até 250 metros. Limite: até R\$ 50,00 para cada cinquenta metros de calhas, com direito a uma intervenção por ano.
- serviços elétricos em geral, consistindo em reajuste e troca de disjuntores e de até 25 lâmpadas, tomadas e interruptores. Recomendamos que antes da inspeção, seja providenciada a compra do material a ser substituído. Limite: até R\$ 24,00 para cada dez unidades, com direito a uma intervenção por ano.
- verificação de extintores, consistindo em inspeção básica de mangueiras, manômetros, validade das cargas, lacres e estado em geral dos cilindros. Limite: até R\$ 140,00, com direito a uma intervenção por ano.
- instalação de interfone, consistindo na mão de obra para fixação externa de um aparelho convencional e de duas extensões, sem sistema de vídeo acoplado e sem envolver a quebra de alvenaria. Limite: até R\$ 300,00, com direito a uma intervenção por ano. A Tokio Marine Assistência não se responsabilizará pela desobstrução de conduítes avariados ou obstruídos que impossibilitem a prestação do serviço.
- instalação de suporte de tv, consistindo na mão de obra para instalação de suporte fixo para TV (LCD, LED ou PLASMA). Limite: até R\$ 100,00, com direito a uma intervenção por ano.
- instalação de ventilador de teto, consistindo na mão de obra para instalação do ventilador (apenas instalação do aparelho, sem parte elétrica, serviços de alvenaria, etc). Limite: até R\$ 100,00, com direito a uma intervenção por ano.
- limpeza de ar condicionado e lubrificação de filtros, e da parte frontal de até 4 aparelhos de ar-condicionado do tipo "mini Split", desde que não seja necessária a remoção do aparelho. Limite: até R\$ 60,00 para um aparelho, e R\$ 36,00 para aparelho excedente, com direito a uma intervenção por ano.
- manutenção de linha telefônica, consistindo na mão de obra para solução de problemas na linha de aparelhos analógicos (do poste para dentro), ou, para serviços de extensão de linha dentro do imóvel (2 pontos). Limite: até R\$ 100,00, com direito a uma intervenção por ano. A Tokio Marine Assistência não se responsabilizará pela desobstrução de conduítes avariados ou obstruídos que impossibilitem a prestação do serviço.

- reparos em bebedouro, consistindo na mão de obra para pequenos reparos, higienização, limpeza ou desentupimento (torneiras e mangueiras). Limite: até R\$ 150,00, com direito a uma intervenção por ano.

## **COBERTURA BÁSICA nº. 001C - INCÊNDIO, RAIO, EXPLOSÃO, IMPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVES**

### **1. Riscos Cobertos**

1.1. Danos materiais diretamente causados aos bens cobertos por:

- a) incêndio, onde quer que o mesmo se tenha originado;
- b) queda de raio ocorrida dentro da área do terreno do estabelecimento segurado, desde que tenha deixado vestígios materiais inequívocos;
- c) explosão de quaisquer aparelhos, substâncias ou produtos, onde quer que a mesma se tenha originado;
- d) implosão, caracterizada por caso fortuito ou força maior, imprevisto ou inevitável, cuja ocorrência independa da vontade do Segurado;
- e) fumaça que provenha de desarranjo imprevisível, repentino e extraordinário no funcionamento de qualquer aparelho que seja parte integrante da instalação de calefação, aquecimento ou da cozinha do imóvel segurado e somente quando tal aparelho se encontre conectado a uma chaminé por um cano condutor de fumo, excluída deste entendimento a fumaça proveniente de problemas técnicos em quaisquer equipamentos;
- f) fumaça proveniente de incêndio ocorrido fora do terreno onde se localiza o imóvel segurado;
- g) queda de aeronaves, desde que pertencentes e conduzidos por terceiros.

### **2. Riscos Não Cobertos**

2.1. Além das disposições constantes na cláusula 9 - EXCLUSÕES GERAIS, das condições gerais, estão excluídas desta cobertura as reclamações de indenização por perdas, danos ou despesas resultantes, direta ou indiretamente, de:

- a) incêndio ou explosão resultante da queima de qualquer vegetação, quer a queima tenha sido fortuita, quer tenha sido ateadada para limpeza do terreno por fogo;
- b) incêndio ou explosão decorrente de tumultos, greves e lockout;
- c) fermentação própria, aquecimento espontâneo e combustão espontânea;
- d) extravasamento ou derrame de materiais em estado de fusão, salvo se ocorrer incêndio ou explosão, caso em que serão indenizáveis apenas os prejuízos deles decorrentes;
- e) ondas de choque provocadas por aeronaves;
- f) ruptura, quebra ou deslocamento de tanques, estruturas, encanamentos ou válvulas em virtude de pressão de fluídos e, ainda, a ruptura ou estouro de válvulas ou dispositivos de alívio de pressão;
- g) ruptura de tubulações causada pela expansão ou dilatação do conteúdo de qualquer edificação ou estrutura, provocada por água;
- h) abertura ou ruptura das laterais ou dos fundos de tulhas, silos ou estruturas de armazenagem de grãos ou assemelhados;
- i) queda de aeronaves pertencentes ao próprio segurado, seus sócios, ascendentes, descendentes, empregados ou pessoas que dele dependa economicamente, bem como conduzidas por essas pessoas.

2.2. Estão igualmente excluídas desta cobertura, as reclamações de indenização por danos materiais:

- a) causados às mercadorias ou matérias-primas, enquanto estiverem sendo submetidas a quaisquer processos industriais secagem, cozimento, aquecimento e similares;
- b) sofridos pela aeronave causadora do sinistro.

### **3. Ratificação**



Permanecem em vigor as demais condições deste seguro que não tenham sido expressamente alteradas ou revogadas pela presente cláusula.

## COBERTURA ADICIONAL nº. 003 - VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO, GRANIZO E IMPACTO DE VEÍCULOS

### 1. Riscos Cobertos

1.1. Danos materiais diretamente causados aos bens cobertos por:

- a) vendaval, furacão, ciclone, tornado e granizo;
- b) impacto de veículos terrestres motorizados, desde que pertencentes e conduzidos por terceiros.

### 2. Riscos Não Cobertos

2.1. Além das disposições constantes na cláusula 9 - EXCLUSÕES GERAIS, das condições gerais, estão excluídas desta cobertura as reclamações de indenização decorrentes de danos materiais causados:

- a) a itens que compõe o conteúdo do estabelecimento segurado, expostos ao ar livre;
- b) por alagamento ou inundação, ainda que resultante de eventos abrangidos por essa cobertura, a menos que a entrada de água ou granizo tenha sido ocasionada, de forma direta e imediata, pelo destelhamento do imóvel segurado, ou parte dele, ou, de danos materiais ocasionados a portas, janelas, vitrines, claraboias, respiradouros, ventiladores, e de outras instalações prediais, em consequência de granizo, ou, pela força dos ventos, classificados nos termos deste contrato, como vendaval, furacão, ciclone e tornado;
- c) pela ruptura de instalações hidráulicas do imóvel segurado, ou do edifício do qual o mesmo faça parte, a menos tal ruptura tenha sido provocada, de forma direta e imediata, por granizo, ou, pela força dos ventos, classificados nos termos deste contrato, como vendaval, furacão, ciclone e tornado;
- d) pela infiltração de água ocasionada pela má conservação do telhado;
- e) pela infiltração de água ocasionada pelo entupimento ou insuficiência de calhas ou desaguadouros, inclusive mofo, ferrugem e corrosão dela decorrente, a menos que a redução da vazão de água tenha sido provocada, de forma direta e imediata, por granizo;
- f) a muros, cercas e portões do imóvel segurado, automáticos ou manuais, atingidos diretamente por vendaval, furacão, ciclone e tornado;
- g) as mercadorias durante movimentação de carga, entendida como sendo o carregamento, a descarga, o deslocamento, o içamento e a descida;
- h) em caso de vendaval, furacão, ciclone, tornado e granizo, não estão cobertos itens como antenas, painéis de propaganda, backlight, frontlight, totens, fachadas, outdoor, tabuletas, testeiras, painéis e letreiros, simples ou luminosos;
- i) por impacto de veículos pertencentes ao próprio segurado, seus sócios, ascendentes, descendentes, empregados ou pessoas que dele dependa economicamente, bem como por veículos conduzidos por essas pessoas;
- j) a qualquer tipo de toldo com cobertura em lona, plástico, nylon, materiais similares ou derivados destes;
- k) por neve e geada.

2.2. Estão igualmente excluídas desta cobertura, as reclamações de indenização por danos materiais sofridos pelos veículos terrestres motorizados, causadores do sinistro.

### 3. Ratificação

Permanecem em vigor as demais condições deste seguro que não tenham sido expressamente alteradas ou revogadas pela presente cláusula.

## COBERTURA ADICIONAL nº. 007 - DANOS ELÉTRICOS

## 1. Riscos Cobertos

Danos materiais diretamente causados aos bens cobertos, suscetíveis a sofrerem danos elétricos, decorrentes de variações anormais de tensão, curto-circuito, arco voltaico, calor gerado acidentalmente por eletricidade, descargas elétricas, eletricidade estática ou qualquer efeito ou fenômeno de natureza elétrica.

## 2. Riscos Não Cobertos

2.1. Além das disposições constantes na cláusula 9 - EXCLUSÕES GERAIS das condições gerais, estão excluídas desta cobertura as reclamações de indenização por perdas, danos ou despesas resultantes, direta ou indiretamente, de:

- a) uso inadequado, forçado ou fora dos padrões recomendados pelos fabricantes ou fornecedores;
- b) manutenção inadequada, entendendo-se como tal aquela que não atenda às recomendações mínimas especificadas pelo fabricante ou fornecedor;
- c) deficiência de funcionamento mecânico, defeito de fabricação, erro de projeto e/ou instalação e testes;
- d) desligamento intencional de dispositivos de segurança e proteção, ou de controles automáticos, tais como estabilizadores de voltagem e reguladores de frequência;
- e) quaisquer Danos elétricos causados por água ou substância líquida, independentemente de sua origem, mesmo que decorrentes de eventos cobertos.

## 3. Bens Não Compreendidos pelo Seguro

3.1. Além das disposições constantes na cláusula 5 - BENS NÃO COMPREENSÍVEIS PELO SEGURO das condições gerais, não estão garantidos por esta cobertura os seguintes bens:

- a) tubos, ampolas, válvulas, reles térmicos, fusíveis, termostatos, resistências, contatos elétricos (de contadores e disjuntores), lâmpadas de qualquer tipo; e quaisquer outros componentes que, por sua natureza, são consumíveis e/ou necessitem de trocas periódicas;
- b) óleos lubrificantes, aditivos, gás de refrigeração, buchas, eixos, engrenagens, rolamentos e demais peças, partes e componentes mecânicos ou químicos, inclusive pelas despesas incorridas com a mão-de-obra necessária para reposição e reparação destes itens. A Seguradora responderá, todavia, pelas despesas com a substituição de óleos lubrificantes para motores elétricos e isoladores terminais e elétricos, como também pelos prejuízos decorrentes de danos materiais ocasionados a armários metálicos de quadros, painéis e transformadores elétricos, e ainda, de eletrodutos, em consequência de calor gerado por eletricidade;
- c) bens de terceiros em poder do segurado para reparos ou revisões.

## 4. Ratificação

Permanecem em vigor as demais condições deste seguro que não tenham sido expressamente alteradas ou revogadas pela presente cláusula.

## COBERTURA ADICIONAL nº. 009 - ROUBO E FURTO MEDIANTE ARROMBAMENTO

### 1. Riscos Cobertos

1.1. Danos materiais diretamente causados aos bens cobertos por:

- a) roubo, quer o evento tenha se consumado, quer tenha se caracterizada a simples tentativa;
- b) furto, quer o evento tenha se consumado, quer tenha se caracterizada a simples tentativa, cometido mediante arrombamento, constatado através da destruição ou rompimento de obstáculos para acesso ao interior do terreno ou dos edifícios que compõe o estabelecimento segurado, ou ainda, com emprego de chave falsa, gazua ou instrumentos

semelhantes, desde que a utilização de qualquer destes meios tenha deixado vestígios materiais inequívocos, ou tenha sido constatada por laudo técnico ou inquérito policial;  
c) extorsão.

## **2. Riscos Não Cobertos**

2.1. Além das disposições constantes na cláusula 9 - EXCLUSÕES GERAIS das condições gerais, estão excluídas desta cobertura as reclamações de indenização por perdas, danos ou despesas resultantes, direta ou indiretamente, de:

- a) quaisquer crimes, como definido no Código Penal Brasileiro, cometidos por empregados ou prepostos do segurado, ou das pessoas incumbidas da vigilância e guarda do local do risco, quer agindo por conta própria quer em conjunto com terceiros;
- b) estelionato, apropriação indébita, extorsão mediante sequestro, extorsão indireta, simples desaparecimento e extravio;
- c) furto cometido mediante abuso de confiança, fraude, escalada, destreza, mediante concurso de 2 (duas) ou mais pessoas, ou que não tenha deixado vestígios materiais evidentes de rompimento ou destruição de obstáculos no local do risco.

2.2. Estão ainda excluídas desta cobertura, as reclamações de indenização por danos materiais causados a:

- a) itens que compõe o conteúdo do estabelecimento segurado, expostos ao ar livre, em varandas, terraços e edificações abertas ou semiabertas, tais como galpões, alpendres, barracões, telheiros, quiosques e semelhantes. Não se enquadram nesta exclusão, equipamentos que possuem características de instalação permanente e para seu funcionamento ficam expostos ao ar livre, tais como: câmera de vigilância, aparelho de ar condicionado e motor de portão;
- b) vitrines, mostruários, como também a quaisquer tipos de vidros, mesmo quando instalados em portas e janelas e paredes;
- c) peças, acessórios, componentes quaisquer objetos acondicionados em veículos, aeronaves ou embarcações.

## **3. Ratificação**

Permanecem em vigor as demais condições deste seguro que não tenham sido expressamente alteradas ou revogadas pela presente cláusula.

## **COBERTURA ADICIONAL nº. 014 - QUEBRA DE VIDROS, ESPELHOS, MÁRMORES E GRANITOS**

### **1. Riscos Cobertos**

1.1. Danos materiais diretamente causados a vidros, inclusive blindados, espelhos, mármore e granitos, instalados em claraboias, portas, janelas, paredes divisórias e vitrines do estabelecimento segurado, em consequência de quaisquer eventos, com exceção aos riscos não cobertos.

1.2. Estão ainda amparadas por esta cobertura, as despesas incorridas pelo segurado com:

- a) reparos ou reposição dos encaixes de vidros ou espelhos atingidos pelo sinistro;
- b) remoção, reposição ou substituição de obstruções (escudos de madeira, cortinas de aço, grades, encaixos, quadros, molduras e outras peças de proteção, com exceção de janelas, paredes e aparelhos), quando necessário aos serviços de reparo ou de substituição dos vidros danificados;
- c) instalação provisória de vidros ou vedação nas aberturas que contenham os vidros danificados, durante o tempo necessário ao seu reparo ou substituição, desde que não seja possível a reposição imediata do vidro danificado, observando-se, ainda, que a instalação provisória não poderá exceder ao prazo de 60 (sessenta) dias e nem poderá ser feita por vidro de valor superior ao do danificado.

## COTAÇÃO DE SEGURO TOKIO MARINE

### 2. Riscos Não Cobertos

2.1. Além das disposições constantes na cláusula 9 - EXCLUSÕES GERAIS das condições gerais, estão excluídas desta cobertura as reclamações de indenização por perdas, danos ou despesas resultantes, direta ou indiretamente, de:

- a) arranhaduras ou lascas;
- b) execução de obras de reparos, pintura, remoção ou reconstrução do estabelecimento segurado, inclusive durante as operações preparatórias dessas obras, tais como colocação de andaimes, tapumes e outras;
- c) alagamento, inundação e infiltração paulatina (contínua, intermitente e/ou periódica) de água;
- d) desgaste natural pelo uso, deterioração gradativa de qualquer parte do bem, inclusive quaisquer efeitos ou influências atmosféricas, oxidação, ferrugem, escamações, incrustações, cavitação e corrosão de origem mecânica, térmica ou química.

2.2. A Seguradora não responderá, ainda, pelas reclamações de indenização por perdas e/ou danos causados a vidros e mármore instalados em móveis, equipamentos, expositores, quadros e esculturas, ou ainda, quando esses bens forem integralmente compostos destes materiais.

### 3. Ratificação

Permanecem em vigor as demais condições deste seguro que não tenham sido expressamente alteradas ou revogadas pela presente cláusula.

## CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO COMPREENSIVO EMPRESARIAL TOKIO MARINE EMPRESA

### 1. OBJETIVO DO SEGURO

1.1. A Seguradora, no termos deste contrato, garante indenização pelos prejuízos devidamente comprovados, em consequência da ocorrência dos riscos amparados pelas coberturas contratadas, ocorridos no local do risco durante a vigência deste seguro.

1.2. Não são consideradas contratadas as coberturas que não estiverem devidamente mencionadas e identificadas na proposta e na especificação da apólice.

### 2. ÂMBITO GEOGRÁFICO

2.1. As condições deste seguro aplicam-se exclusivamente aos prejuízos ocorridos e reclamados no Território Brasileiro, ou conforme especificação nas condições Especiais/Particulares do seguro.

### 3. COBERTURAS DO SEGURO

3.1. Este seguro é composto de coberturas básicas e adicionais. Sendo obrigatória a contratação de pelo menos uma cobertura básica.

3.2. As coberturas adicionais serão escolhidas livremente pelo segurado, e sujeitas ao pagamento de prêmio complementar, se houver.

### 4. BENS COBERTOS PELO SEGURO

## COTAÇÃO DE SEGURO TOKIO MARINE

4.1. Consideram-se garantidos por este seguro, conforme especificado na apólice, o prédio e/ou conteúdo dos estabelecimentos nela indicados, conforme descritos:

Prédio: edificações (exceto alicerces, fundações e terreno), seus anexos e benfeitorias, suas instalações fixas de: água, calefação, eletricidade, energia solar, gás, refrigeração, ar condicionado e tubulações que integrem as estruturas de construção, como também para-raios e sistema de detecção, proteção e combate a incêndio. São também enquadrados muros de divisas, escadas rolantes e elevadores (incluindo todas as instalações fixas ou móveis necessárias a esses equipamentos), incineradores e/ou compactadores de lixo (incluindo todas as instalações e respectivos equipamentos). Quando o estabelecimento segurado estiver localizado em unidade autônoma de edifício em condomínio, em caso de sinistro que acarrete danos ao prédio, este seguro abrangerá, inclusive, suas partes comuns, na proporção de sua cota parte.

### Conteúdo:

o carpetes, cortinas, divisórias, forros falsos, persianas, toldos e demais elementos decorativos ou funcionais que não pertençam a construção original do imóvel;  
o máquinas, equipamentos, instrumentos, mobiliário, utensílios e suas respectivas instalações;  
o backlight, frontlight, totens, fachadas, outdoor, tabuletas, testeiras, painéis e letreiros, simples ou luminosos, antenas, postes, pilares, colunas, estruturas de suporte e torres de comunicação, transmissão ou de eletricidade;  
o mercadorias e matérias-primas;  
o bens de terceiros sob a guarda, custódia ou controle do segurado, desde que inerentes ao seu ramo de negócio e para o exercício de suas atividades, pelos quais seja legalmente responsável, por força de lei ou assumida em contrato, ou ainda, que tenha a responsabilidade legal ou contratual de providenciar o seguro.

4.2. Além dos bens cobertos citados no subitem 4.1, consideram-se garantidos por este seguro, exclusivamente para Concessionárias e Revendas de Veículos:

### Conteúdo:

o mercadorias consistidas de automóveis, utilitários, caminhões, motocicletas e tratores, novos ou usados, nacionais ou importados, destinados à exposição e venda, de propriedade do segurado ou por ele recebidos, comprovadamente, em consignação para venda);  
o mercadorias consistidas de peças, acessórios, componentes e produtos auxiliares de veículos, inerentes ao ramo de negócio do segurado e para o exercício de suas atividades.

4.3. Além dos bens cobertos citados no subitem 4.1, consideram-se garantidos por este seguro, exclusivamente para Clínicas e Consultórios Médicos:

Conteúdo: Medicamentos, soros, vacinas, próteses, órteses, aparelhos ortodônticos e demais materiais, mercadorias e matérias-primas, inerentes a especialidade médica ou odontológica do segurado.

## 5. BENS NÃO COMPREENDIDOS PELO SEGURO

5.1. Salvo disposição em contrário, expressamente ratificada na apólice, não estão garantidos por este seguro:

- galpões de vinilona e assemelhados, construções mistas, ou qualquer outra edificação construída, ou integralmente revestida, de materiais combustíveis, tais como madeira, plástico ou PVC. A exclusão de que trata esta alínea se aplica ao imóvel propriamente dito e ao conteúdo nele existente, como também seus anexos, suas instalações de água, calefação, eletricidade, energia solar, gás, refrigeração, sistemas de prevenção e combate a incêndio, para-raios e demais instalações, benfeitorias e tubulações que integram as estruturas de construção;
- edifício em construção, reconstrução ou reforma, e respectivo conteúdo, admitindo-se, entretanto, que o imóvel esteja sofrendo pequenos reparos destinados à sua manutenção (exemplos: troca de telhas, vidros, disjuntores, interruptores,

Assunto **Renovação Seguro Empresarial - Vigência 10.09 - CAMARA MUNICIPAL DE CASTRO**

De Kelen <kelen@madalozzocorretora.com.br>

Para <compras2@castro.pr.leg.br>

Data 2019-08-30 14:33



- CAMARA MUNICIPAL - AIG.pdf (~98 KB)

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:**Fwd: Renovação Seguro Empresarial - Vigência 10.09 - CAMARA MUNICIPAL DE CASTRO

**Data:**Fri, 30 Aug 2019 14:32:11 -0300

**De:**Kelen <kelen@madalozzocorretora.com.br>

**Para:**compras@castro.pr.leg.br

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:**Renovação Seguro Empresarial - Vigência 10.09 - CAMARA MUNICIPAL DE CASTRO

**Data:**Wed, 28 Aug 2019 14:42:49 -0300

**De:**Kelen <kelen@madalozzocorretora.com.br>

**Para:**compras@castro.pr.leg.br

Boa Tarde

Segue cotação para Renovação Seguro Empresarial - Vigência 10.09 - CAMARA MUNICIPAL DE CASTRO

**AIG SEGUROS R\$ 1.744,61**

Cobertura

Incêndio, queda de raio e explosão R\$ 3.000.000,00

Danos elétricos R\$ 30.000,00

Quebra de vidros, marmores e espelhos R\$ 30.000,00

Roubo e furto qualificado de bens R\$ 30.000,00

Queda de aeronaves ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais e impacto de veículos terrestres R\$ 30.000,00

Vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo e fumaça R\$ 150.000,00

**Formas de pagamento tem no anexo**

Segue arquivo em Anexo

Caso queira fazer alguma modificação me passa.

Qualquer duvida estou a disposição



**Kelen Silua**

Consultora de Seguros

41 3024-4740



madalozzocorretora.com.br • Rua Vinte e Quatro de Maio, 76 • Sala 10 • Centro • Curitiba, Paraná

**AIG SEGUROS BRASIL S.A**

Av Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E - 10º andar

CEP 04543-011

Vila Olímpia - São Paulo/SP

CNPJ nº 33.040.981/0001-50

www.aig.com.br

Cód. SUSEP: 08737



**COTAÇÃO**

**Seguro Empresarial – PME**

São Paulo, 18 de Abril de 2018.

**Camara Municipal De Castro**

**Rua Coronel Jorge Marcondes, 501 - Vila Rio Branco - Castro - PR- CEP: 84172-020**

**Nº da cotação: 176813**

Vencimento: 25/10/2019

Prezado (a) Cliente,

Ao adquirir um produto da AIG SEGUROS BRASIL S.A. você fez uma excelente escolha.

Colocamos à sua disposição os melhores produtos de seguros disponíveis no mundo, desenvolvidos e alinhados de acordo com as necessidades, anseios e expectativas de nossos parceiros e clientes.

Para nós você é muito mais que um Parceiro/Segurado, é a razão fundamental do trabalho de diversos profissionais que têm como principal objetivo garantir a sua satisfação e conquistar a sua confiança.

Atenciosamente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Fabio", with a stylized flourish at the end.

**Fabio Protasio Jorge de Oliveira**  
**DIRETOR AIG SEGUROS BRASIL S.A.**

**AIG SEGUROS BRASIL S.A**

Av Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E - 10º andar

CEP 04543-011

Vila Olímpia - São Paulo/SP

CNPJ nº 33.040.981/0001-50

www.aig.com.br

Cód. SUSEP: 08737

**Dados do Segurado**

<b>Segurado:</b>	Camara Municipal De Castro
<b>Email:</b>	apoio.re3@madalozzocorretora.com.br
<b>CPF/CNPJ</b>	77.774.685/0001-58
<b>Endereço</b>	Rua Coronel Jorge Marcondes, 501 - Vila Rio Branco - Castro - PR- CEP: 84172-020
<b>Número da Cotação:</b>	176813
<b>Data Cotação:</b>	26/08/2019
<b>Validade até:</b>	25/10/2019
<b>Período de Vigência:</b>	10/09/2019 a 10/09/2020

**Corretor**

<b>Corretor:</b>	MADALOZZO CORRETORA DE SEGUROS LTDA
<b>Susep:</b>	100143847
<b>Email:</b>	MADALOZZO@MADALOZZOCORRETORA.COM.BR



**AIG SEGUROS BRASIL S.A**

Av Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E - 10º andar

CEP 04543-011

Vila Olímpia - São Paulo/SP

CNPJ nº 33.040.981/0001-50

www.aig.com.br

Cód. SUSEP: 08737

**3. Demonstrativo de Prêmio**

<b>Prêmio Líquido:</b>	R\$ 1.624,71
<b>Adicional de Fracionamento:</b>	R\$ 0,00
<b>Custo de Emissão:</b>	R\$ 0,00
<b>COFINS (4%) *:</b>	R\$ 0,00
<b>PIS (0.65%) *:</b>	R\$ 0,00
<b>IOF :</b>	R\$ 119,90
<b>Prêmio Total :</b>	R\$ 1.744,61

**Dados do Risco, Limites e Franquias**

Modalidade: Local a Local

**Locais de Risco**

<b>Local</b>	<b>Endereço</b>	<b>Ocupação</b>
1	Rua Coronel Jorge Marcondes, 501 - Vila Rio Branco - Castro - PR- CEP: 84172-020	Escritórios em geral

**AIG SEGUROS BRASIL S.A**

Av Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E - 10º andar

CEP 04543-011

Vila Olímpia - São Paulo/SP

CNPJ nº 33.040.981/0001-50

www.aig.com.br

Cód. SUSEP: 08737

**Valores de Risco**

Local	Tipo Contratação	Total de Danos Materiais	LC/DF
1	R\$ 3.000.000,00 (Prédio+conteúdo)	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00

**AIG SEGUROS BRASIL S.A**

Av Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E - 10º andar

CEP 04543-011

Vila Olímpia - São Paulo/SP

CNPJ nº 33.040.981/0001-50

www.aig.com.br

Cód. SUSEP: 08737

**Item 1****Coberturas**

<b>Cobertura</b>	<b>Limite</b>	<b>Franquia</b>	<b>Prêmio Líquido</b>
Incêndio, queda de raio e explosão	R\$ 3.000.000,00	Queda de Raio: 10% dos prejuízos ind. com mín. de R\$ 800,00	R\$ 486,54
Danos elétricos	R\$ 30.000,00	10% dos prejuízos ind. com mín. de R\$ 1.000,00	R\$ 48,70
Quebra de vidros, marmores e espelhos	R\$ 30.000,00	10% dos prejuízos ind. com mín. de R\$ 500,00	R\$ 504,01
Roubo e furto qualificado de bens	R\$ 30.000,00	10% dos prejuízos ind. com mín. de R\$ 600,00	R\$ 368,75
Queda de aeronaves ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais e impacto de veículos terrestres	R\$ 30.000,00	10% dos prejuízos ind. com mín. de R\$ 500,00	R\$ 22,87
Vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo e fumaça	R\$ 150.000,00	10% dos prejuízos ind. com mín. de R\$ 500,00	R\$ 193,84

**AIG SEGUROS BRASIL S.A**

Av Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E - 10º andar

CEP 04543-011

Vila Olímpia - São Paulo/SP

CNPJ nº 33.040.981/0001-50

www.aig.com.br

Cód. SUSEP: 08737



**5. Respostas do Questionário de Risco**

O Risco está localizado em Box/Galeria Comercial?	Não
O Risco está localizado em Condomínio Fechado/Shopping/Prédio Empresarial?	Não
O local é tombado pelo Patrimônio Histórico?	Não
O local está desocupado?	Não

**AIG SEGUROS BRASIL S.A**

Av Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E - 10º andar

CEP 04543-011

Vila Olímpia - São Paulo/SP

CNPJ nº 33.040.981/0001-50

www.aig.com.br

Cód. SUSEP: 08737

**Sistemas Protecionais**

O local do risco possui sprinklers?	Não possui
Alarmes de fumaça	Não possui
Extintores de incêndio	Sim
Brigada de Incêndio	Não possui
Portas corta fogo	Não possui
CFTV	Não possui
Vigilância Desarmada	Não possui
Vigilância Armada	Não possui
Alarme Sem Monitoramento	Sim
Alarme Com Monitoramento	Não possui
Local de risco localizado no 1º andar ou acima?	Não
Hidrantes	Não possui
Quais os protecionais para Valores existente(s) no local?	Nenhum

**AIG SEGUROS BRASIL S.A**

Av Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E - 10º andar

CEP 04543-011

Vila Olímpia - São Paulo/SP

CNPJ nº 33.040.981/0001-50

www.aig.com.br

Cód. SUSEP: 08737

**Condições Aplicáveis e Cláusulas**

A **AIG Seguros Brasil S.A.**, tendo em vista as declarações constantes na Proposta que lhe foi apresentada pelo segurado e que fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, nos termos e sob as condições gerais, especiais e/ou particulares convencionados, as consequências dos eventos discriminados neste contrato de seguros.

**Valor em risco**

Valor em Risco Total	R\$ 3.000.000,00
Tipo de Cotação	Local a Local

**Forma de Pagamento**

Meio de Pagamento	Número da Parcela	Valor da Parcela	Juros
A vista - boleto	1	R\$ 1.744,61	0,00%
2x sem juros - boleto	2	R\$ 872,30	0,00%
3x sem juros - boleto	3	R\$ 581,53	0,00%
4x sem juros - boleto	4	R\$ 436,16	0,00%
5x sem juros - boleto	5	R\$ 348,93	0,00%
6x sem juros - boleto	6	R\$ 290,76	0,00%
7x sem juros - boleto	7	R\$ 249,23	0,00%
8x com juros - boleto	8	R\$ 233,05	1,5%
9x com juros - boleto	9	R\$ 208,67	1,5%
10x com juros - boleto	10	R\$ 189,18	1,5%



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.643.407/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2013	
NOME EMPRESARIAL SANCOR SEGUROS DO BRASIL S. A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANCOR SEGUROS		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 882	COMPLEMENTO EDIF NEW TOWER PLAZA BLOCO II TERREO ANDAR 4 E 5	
CEP 87.013-180	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@SANCORSEGUROS.COM	TELEFONE (44) 3046-5500		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

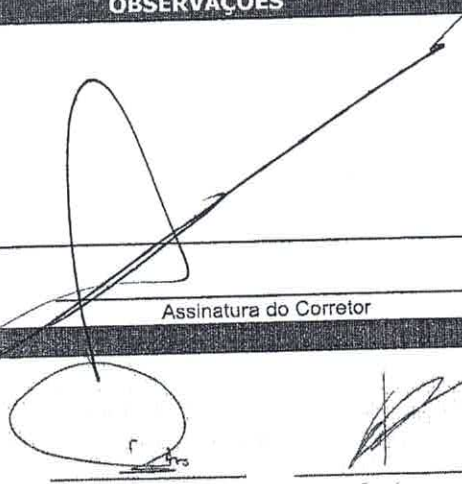
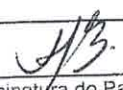
Emitido no dia 03/09/2019 às 16:48:38 (data e hora de Brasília).

**Proposta**  
**SANCOR SEGUROS EMPRESARIAL**  
 Nº Processo SUSEP 15414.900033/2013-90

1

Ramo	Apólice	Endosso	Proposta	Carimbo	Data Emissão
18 - COMPREENSIVO EMPRESARIAL	Não Emitida	0000000	1800011630		05/09/2019
<b>DADOS SEGURADO</b>					
Nome			CPF/CNPJ		
CAMARA MUNICIPAL DE CASTRO			77.774.685/0001-58		
CEP	Endereço	Número	Complemento		
84165-230	RUA MAJOR OTÁVIO NOVAES	84	N/I		
Bairro	Cidade	UF			
CENTRO	CASTRO	PR			
<b>DADOS DO BENEFICIÁRIO</b>					
Beneficiário			Número do Su		CPF/CNPJ
CAMARA MUNICIPAL DE CASTRO					77.774.685/0001-58
Cep	Endereço	Número	Complemento		
84165-230	RUA MAJOR OTÁVIO NOVAES	84	N/I		
Bairro	Cidade	UF			
CENTRO	CASTRO	PR			
<b>CORRETOR</b>					
Nome			Registro Susep	Telefone	
DIFERENCIAL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA			1020118341	32324737	
<b>PRÊMIO DO SEGURO</b>					
Juros (%)	Periodicidade de Emissão			Itens Segurad	
0,00	Mensal			1	
Vigência Apólice			Vigência Endosso		
Das 24 horas de 10/09/2019 até as 24 horas de 10/09/2020			De 24 horas de 10/09/2019 até as 24 horas de 10/09/2020		
IS Cobertura Básica	R\$	3.000.000,00	Forma de Pagamento	SANTANDER - Boleto Registrado	
Prêmio Líquido	R\$	984,71	Agência	n/a	
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00	Conta Corrente	n/a	
Custo de emissão de Apólice	R\$	0,00	Nº de parcelas	1	
IOF	R\$	72,67	Prêmio 1ª parcela	R\$ 1.057,38	Próximo Reajust 10/09/2020
Prêmio Total	R\$	1.057,38	Índice de Reajuste	IPCA/IBGE	Data Renovação 11/09/2020
<b>FRACIONAMENTO DO PRÊMIO</b>					
Parcela	Prêmio	Custo	IOF	Total	Vencimento
1	R\$ 984,71	R\$ 0,00	R\$ 72,67	R\$ 1057,38	17/09/2019
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: auto;"> <p><b>DECLARO QUE:</b></p> <p><input type="checkbox"/> RECEBI OS MATERIAIS CONSTANTES NO DOCUMENTO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> RECEBI OS SERVIÇOS CONSTANTES NO DOCUMENTO</p> <p>Em 11 de setembro de 2019</p> <p><i>Marcia Alves Pereira</i></p> <p><b>Marcia Alves Pereira</b></p> <p><b>Matrícula 72-1</b></p> </div>					
<b>Declarações</b>					
<b>Titular da Conta:</b> Concordo com a forma de pagamento ora especificada, autorizando o débito das parcelas do prêmio relativas a este seguro em meus dados bancários mencionados.					
<b>Proponente:</b> Autorizo a inclusão de meu nome na apólice de seguro emitida pela Sancor Seguros Do Brasil S.A. Declaro que as informações constantes nesta proposta foram por mim prestadas e são verdadeiras e corretas, e sendo apurada qualquer divergência naquelas que serviram de base para a taxação do risco, por omissão ou incorreção desses dados, estou ciente que poderei perder o direito a uma eventual indenização, nos termos previstos no art. 766 do Código Civil Brasileiro e na legislação pertinente.					
Declaro que li e concordo com as Condições Gerais e Particulares do Seguro, bem como ter sido esclarecido pelo representante da seguradora de todo seu conteúdo. Estou ciente de que as mesmas encontram-se disponíveis no site <a href="http://www.sancorseguros.com.br">www.sancorseguros.com.br</a> , dispensando a Sancor Seguros Do Brasil S.A. de enviá-las via correio.					
Em conformidade com a Circular SUSEP nº 341, pessoas politicamente expostas são os agentes públicos que desempenham ou ten					
Assinatura do Proponente					
<b>RESPONSÁVEL / LOCAL</b>					
SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. - CNPJ 17.643.407/0001-30			<div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;">               Leandro Poretti         </div> <div style="text-align: center;">               Rafael Gozer         </div> </div>		
MATRIZ AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 882, ZONA 01 - CEP: 87013-180 - MARINGÁ - PR					
FILIAL SSB - MATRIZ - CNPJ 17.643.407/0001-30					
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 882, ZONA 01 - CEP: 87013-180 - MARINGÁ - PR					
Mais informações consulte o seu corretor ou ligue para o SAC: 0800-888-0392 ou 4003-0392					



LOCAIS DE RISCO / COBERTURAS / SERVIÇOS						
Segurado <b>CAMARA MUNICIPAL DE CASTRO</b>					CPF/CNPJ <b>77.774.685/0001-58</b>	
Endereço <b>RUA CORONEL JORGE MARCONDES</b>						Movimento <b>INCLUSÃO</b>
Bairro <b>VILA RIO BRANCO</b>	Cidade <b>CASTRO</b>	CEP <b>84172-020</b>	UF <b>PR</b>	Nº <b>501</b>	Complemento <b>N/I</b>	
Atividade <b>Comércio e Serviços - ESCRITÓRIO</b>		Habitual		Tipo de Construção <b>Sólida/Superior</b>		Nº Item <b>1</b>
<b>Cobertura</b>			<b>LMI (R\$)</b>	<b>Prêmio (R\$)</b>	<b>Franquia</b>	
- INCÊNDIO, QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVES (COM TUMULTO)			3.000.000,00	329,36	Raios 10% c/ mín. R\$800,00	
- DANOS ELÉTRICOS			30.000,00	106,71	10% com mínimo de R\$800,00	
- VANDALISMO, FURACÃO, CICLONE, TORNADO, GRANIZO, QUEDA DE AEROS, IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES E FUMAÇA			150.000,00	145,45	10% com mínimo de R\$600,00	
- ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE BENS (COMERCIAIS E INDUSTRIAIS)			30.000,00	160,75	10% com mínimo de R\$800,00	
- QUEBRA DE VIDROS, ESPELHOS, MÁRMORES, LADRILHOS E AZULEJOS			30.000,00	242,44	10% com mínimo de R\$600,00	
- ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL					Vide condições	
						<b>Prêmio Líquido R\$984,71</b>
QUESTIONÁRIO				OBSERVAÇÕES		
O proponente é proprietário do imóvel?: Sim Imóvel tombado pelo patrimônio histórico?: Não Existe outro seguro cobrindo os mesmos bens?: Não Possui alarme?: Não Possui rede de hidrantes?: Não Possui extintores?: Sim Desconto de experiência: 03 Anos consecutivos sem sinistro Possui chuveiro sprinklers?: Não						
 Assinatura do Pagador						
RESPONSÁVEL/LOCAL						
SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. - CNPJ 17.643.407/0001-30 MATRIZ AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 882, ZONA 01 - CEP: 87013-180 - MARINGÁ - PR FILIAL SSB - MATRIZ - CNPJ 17.643.407/0001-30						

**CONDIÇÕES PARTICULARES**

**INFORMAÇÕES:**

Este seguro é por prazo determinado, tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de seu vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.  
O preço do seguro foi calculado com base nas informações ora descritas, e sua veracidade e correção é imprescindível e muito importante para a garantia das coberturas contratadas.  
Confira todas as informações constantes na presente apólice e, caso haja a necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação de dados entre em contato com seu Corretor de Seguros.

**ATENÇÃO:**

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início da vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira poderá implicar no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Pagamento de Prêmio constantes das Condições Gerais do Seguro.

Os termos que regem as coberturas contratadas aqui referidas e expressamente descritas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do Seguro, disponíveis no site [www.sancorseguros.com.br](http://www.sancorseguros.com.br). As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidades junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processos constante da apólice/proposta.

Este seguro é contratado conforme segue:

**Cobertura Básica:**

Seguros com Limites Máximos de Garantia até R\$ 2.000.000,00 - Primeiro Risco Absoluto  
Seguros com Limites Máximos de Garantia superiores a R\$ 2.000.000,00 - Primeiro Risco Relativo

**Demais Coberturas: Primeiro Risco Absoluto**

Entende-se como Limite Máximo de Garantia o Valor máximo de responsabilidade assumida pela Seguradora em cada apólice, por evento ou série de eventos. O limite é composto pela soma da Cobertura Básica, Despesas com desentulho e demolição, Despesas de recomposição de registros e documentos, Perda ou pagamento de aluguel, Despesas Fixas, Lucros Cessantes, R.C Operações e R.C Empregador.

Em caso de contratação a Primeiro Risco Relativo, correrá por conta do Segurado a parte proporcional aos prejuízos se, por ocasião do sinistro, for verificado que no endereço segurado o Valor em Risco Declarado pela Empresa Segurada, constante da especificação da Apólice, é inferior a 80% (oitenta por cento) do Valor em Risco Real, apurado na data do sinistro. Neste caso, a Empresa Segurada será considerada, para todos os fins e efeitos, como cossseguradora, na mesma proporção da diferença entre o Valor em Risco Declarado e 80% (oitenta por cento) do Valor em Risco Apurado.

Para todos os fins e efeitos, caso o segurado não declare o Valor em Risco na data da contratação do seguro, consideraremos o Limite Máximo de Indenização da Cobertura Básica como sendo o Valor em Risco Declarado.

Fica convencionado entre as partes que, após a liquidação de um sinistro, caberá ao segurado entrar em contato com esta Seguradora e solicitar a reintegração da I.S., sendo exclusivamente sua esta responsabilidade. A seguradora se isenta de reintegrar a I.S. caso não receba a solicitação expressa do segurado.

**ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL:**

Assistência Empresarial:

- Manutenção Geral
- Chaveiro
- Mão de obra Hidráulica
- Mão de obra Elétrica
- Vigilância
- Vidraceiro
- Serviço de Limpeza
- Retorno Antecipado do Usuário

**RESPONSÁVEL/LOCAL**

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. - CNPJ 17.643.407/0001-30  
MATRIZ AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 882, ZONA 01 - CEP: 87013-180 - MARINGÁ - PR  
FILIAL SSB - MATRIZ - CNPJ 17.643.407/0001-30  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 882, ZONA 01 - CEP: 87013-180 - MARINGÁ - PR



Leandro Poretti



Rafael Gozer

**CONDIÇÕES PARTICULARES**

**TIPO DE CONSTRUÇÃO:**

**Construção Superior Sólida:** Construção que não utiliza material combustível na composição de sua estrutura.

Exemplo:

Superior: paredes em alvenaria, cobertura de laje/concreto

Sólida: paredes em alvenaria, forro de madeira ou gesso, telhas de barro ou fibrocimento.

**MEDIDA DE SEGURIDADE EXIGIDAS:**

**Incêndio:** Estrutura, fechamentos laterais externos e tetos construídos com materiais resistentes ao fogo ou incombustíveis.

**Roubo:** A Empresa deverá ter os tetos sólidos. As portas com acesso direto ao exterior deverão ter fechadura de segurança. Os painéis de vidro deverão ter proteção suficiente para impedir o ingresso ao local segurado. As janelas deverão ter travas e/ou grades.

**REGIÃO DE ACEITAÇÃO DE RISCO:**

Autorizada a operar seguros de danos e pessoas em todo o território nacional.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Código de Registro da Seguradora: 02950

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro,

previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da Susep: 0800 021 8484.

Telefone Ouvidoria Sancor Seguros: 0800 888 0402

Processos Susep:

15414.900033/2013-90

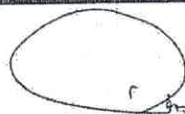
15414.900168/2015-17

15414.900095/2015-63

**RESPONSÁVEL/LOCAL**

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. - CNPJ 17.643.407/0001-30  
MATRIZ AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 882, ZONA 01 - CEP: 87013-180 - MARINGÁ - PR

FILIAL SSB - MATRIZ - CNPJ 17.643.407/0001-30  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 882, ZONA 01 - CEP: 87013-180 - MARINGÁ - PR



Leandro Poretti



Rafael Gozer

**Comprovante de Pagamento de Boleto**

via Internet Banking CAIXA

**Banco Receptor:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Pagador Final / Efetivo****CPF/CNPJ:** 77.774.685/0001-58**Nome:** CAMARA MUNICIPAL DE CASTRO**Conta de débito:** 0387 / 006 / 00000043-9**Representação numérica do código de barras:** 03399.01258 62800.000002 28129.801016 9 80150000105738**Instituição Emissora - Nome do Banco:** BANCO SANTANDER S.A.**Código do Banco:** 033**Código do ISPB:** 90400888**Beneficiário original / Cedente****Nome Fantasia:** SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.**Nome/Razão Social:** SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.**CPF/CNPJ:** 17.643.407/0001-30**Beneficiário Final****Nome/Razão Social:** SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.**CPF/CNPJ:** 17.643.407/0001-30**Pagador Sacado****Nome/Razão Social:** CAMARA MUNICIPAL DE CASTRO**CPF/CNPJ:** 77.774.685/0001-58**Pagador Final - Correntista****Nome/Razão Social:** CAMARA MUNICIPAL DE CASTRO**CPF/CNPJ:** 77.774.685/0001-58**Data do Vencimento:** 17/09/2019**Data de Efetivação / Agendamento:** 16/09/2019**Valor Nominal do Boleto:** 1.057,38**Juros (R\$):** 0,00**IOF (R\$):** 0,00**Multa (R\$):** 0,00**Desconto (R\$):** 0,00**Abatimento (R\$):** 0,00**Valor Calculado (R\$):** 1.057,38**Valor Pago (R\$):** 1.057,38**Identificação do Pagamento:** 77774685000158

Banco Santander 033-7

Banco Santander 033-7

03399.01258 62800.000002 28129.801016 9 80150000105738

Parcela	001 / 001
Vencimento	17/09/2019
Agência/Código Cedente	4541/01/13004866
Espécie	RC Quantidade
Valor do Documento	1.057,38
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimo	
(=) Valor Cobrado	1.057,38
Carteira	101
Nosso Número	000000281298
Número do Documento	0001800011630
Pagador	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO</b>
Beneficiário	<b>SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.</b>
Cnpj:	17.643.407/0001-30
AV. DUQUE DE CAXIAS, 882- ED NEW TOWER PLAZA, TERREO- ZONA 01- MARINGÁ/PR- CEP 87013-180	
87013-180	
Autenticar no verso	Recibo do Sacado

Local de Pagamento					Vencimento	
<b>Pagável em Qualquer Banco até o Vencimento</b>					<b>17/09/2019</b>	
Beneficiário SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. - Cnpj: 17.643.407/0001-30					Agência/Código Beneficiário	
AV. DUQUE DE CAXIAS, 882- ED NEW TOWER PLAZA, TERREO- ZONA 01- MARINGÁ/PR- CEP 87013-180					<b>4541/01/13004866</b>	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Cart. / Nosso	
<b>05/09/2019</b>	<b>0001800011630</b>	<b>RC</b>	<b>N</b>	<b>05/09/2019</b>	<b>000000281298</b>	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	
	<b>101</b>	<b>R\$</b>	<b>001 x 001</b>		<b>1.057,38</b>	
Instruções					(-) Desconto	
0001800011630/00000000/001					(-) Outras Deduções	
Não receber após 07/10/2019					(+) Mora/Multa	
Após o vencimento serão acrescidos ao valor do documento multa de 2% e juros de 1% ao mês.					(+) Outros Acréscimos	
O não pagamento da 1ª parcela implicará no cancelamento automático da apólice nº 0001800011630, retroativo a data de início de vigência, não sendo garantia qualquer das coberturas contratadas. O não pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes a 1ª poderá implicar no cancelamento da apólice, ajustando-se a cobertura com o prêmio efetivamente pago.					(=) Valor Cobrado	
<b>Nº Endosso: 00000000</b>					<b>1.057,38</b>	
Pagador <b>CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO - CNPJ/CPF: 77.774.685/0001-58</b>						
<b>RUA MAJOR OTÁVIO NOVAES 84 N/I CENTRO</b>						
CEP - 84165-230 - CASTRO - PR						
Sacador/Avalista						



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO